

ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 93001/2024

PROCESSO N° 077/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas, para prestação de serviços de disponibilização de créditos em cartões eletrônicos com chip de segurança e senha, com opção de pagamento por tecnologia de aproximação (NFC) e/ou QR Code para Vale Alimentação / Vale Refeição, utilizável em rede conveniada para aquisição de produtos alimentícios e refeição dos empregados da **CEAGESP** – Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, lotados na capital e Unidades ativas do interior do estado de São Paulo, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Às 09h30 do dia 10/12/2024, na sede social da **CEAGESP** – Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade do Chamamento Público em referência.

Presentes a Presidente da Comissão Julgadora - **Sra. MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS – SELIC (Seção de Licitações)**, membro **Sra. LARISSA DE OLIVEIRA ROQUE – DIAFI (Diretoria Financeira)**, representantes da área técnica Departamento De Administração de Recursos Humanos (DEARH), **Sra. DAMARIS MORGANA DA SILVA** e **Sra. ANDREA RAMOS FERREIRA**.

Informamos que, após o término do prazo para entrega dos materiais de divulgação e a devida análise e providências realizadas pela SEBEN – Seção de Benefícios, recebemos os materiais das 04 (quatro) empresas em processo de credenciamento:

EMPRESA	CNPJ
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.	04.740.876/0001-25
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56
TICKET SERVIÇOS S/A	47.866.934/0001-74

A empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. enviou o material de divulgação, porém este apresentou inconsistências em relação às exigências do Edital. A área gestora identificou as divergências e solicitou que após as devidas correções o material fosse reenviado para aprovação pela Comissão.

Ocorre que, o prazo para recebimento encerrou no dia 09/12/2024 e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. não adotou as providências necessárias para ter seu material de divulgação aceito pela Comissão. Diante desse fato, a Presidente da Comissão Julgadora declara a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. desclassificada para prosseguir nas demais fases do procedimento.

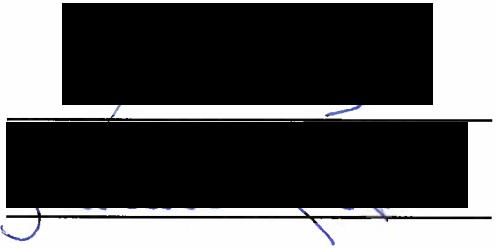
Assim, restou à Presidente declarar que somente as empresas ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A., PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. e TICKET SERVIÇOS S/A, terão seus materiais de divulgação liberados para conhecimento e adesão dos funcionários.

Os procedimentos para adesão seguirão o estipulado no item 12.2 do Edital. Após a conclusão do procedimento de adesão todos os participantes desse credenciamento serão informados através de Ata.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS
Presidente



LARISSA DE OLIVEIRA ROQUE
Membro

Representante da área técnica:

DAMARIS MORGANA DA SILVA
Membro



ANDREA RAMOS FERREIRA
Membro